



Número: **0800116-41.2018.8.15.0521**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoinha**

Última distribuição : **18/03/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ELAINE DIONIZIO BERMINO FRANCISCO (EXEQUENTE)</b>	<b>EGINALDES DE ANDRADE FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43352 342	19/05/2021 15:48	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
43352 343	19/05/2021 15:48	<a href="#"><u>2597091_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
43352 347	19/05/2021 15:48	<a href="#"><u>2597091_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
43352 899	19/05/2021 15:48	<a href="#"><u>2597091_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/05/2021 15:48:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051915484105600000041233293>  
Número do documento: 21051915484105600000041233293

Num. 43352342 - Pág. 1

## **CÁLCULO GARANTIA DO JUÍZO**

Execução: R\$ 17.617,26, até 22/04/2021

Pagamento: 12.269,29, em 05/05/2021

**Execução atualizada de 22/04/2021 até a data do pagamento em 05/05/2021:**

<b>Dados básicos informados para cálculo</b>	
<b>Descrição do cálculo</b>	Retroagimos 2 meses na data de correção, pois o indexador estava atualizado até março e o cálculo foi feito até maio
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 17.617,26
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Fevereiro/2021 a Março/2021
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	22/04/2021 a 05/05/2021

<b>Dados calculados</b>		
<b>Fator de correção do período</b>	28 dias	1,008200
<b>Percentual correspondente</b>	28 dias	0,820000 %
<b>Valor corrigido para 01/03/2021</b>	(=)	R\$ 17.761,72
<b>Juros(13 dias-1,00000%)</b>	(+)	R\$ 177,62
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 17.939,34
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 17.939,34</b>

R\$ 17.939,34 (valor da execução atualizada) – R\$ 12.269,29 (valor pago em 05/05/2021) =

**R\$ 5.670,05 – Valor atualizado até o mês de maio**





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		Nº DA CONTA JUDICIAL
0		19/05/2021		200		1100120213077
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL		
18/05/2021	2597091		08001164120188150521	TRIBUNAL DE JUSTICA		
COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
ALAGOINHA		VARA UNICA		RÉU		5670,05
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			Jurídica	09248608000104		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
ELAINE DIONIZIO BÉRMINO FRANCISCO			Física	11044338423		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA						
SEE21D4C3343C620						
CÓDIGO DE BARRAS						



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/05/2021 15:48:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051915484369100000041233298>  
Número do documento: 21051915484369100000041233298

Num. 43352347 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALAGOINHA/PB**

Processo n.º 08001164120188150521

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELAINE DIONIZIO BERMINO FRANCISCO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Ao juntar o pagamento do valor incontroverso nos autos, este demandado apresentou impugnação ao cálculo da parte autora, conforme ID [42815085](#). Posteriormente, houve determinação de remessa dos autos à contadaria pelo juízo, conforme ID [42872407 - Despacho](#). Em virtude de haver valores controversos nos autos foi realizado depósito para fins de GARANTIA DO JUÍZO, conforme cálculo e comprovantes em anexo.

Sendo assim, reitera os termos da impugnação e pugna pela extinção dos autos, nos termos do art. 924, II, CPC, e, havendo julgamento favorável, requer desde já deferimento de DEVOLUÇÃO DO VALOR DA GARANTIA ao executado, através de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ALAGOINHA, 19 de maio de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/05/2021 15:48:45  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051915484483800000041233300>  
Número do documento: 21051915484483800000041233300

Num. 43352899 - Pág. 1